



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 30 de Abril de 2015 - Publicação nº 103 - Ano II**

### AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA 31/2015

**Autuado: Maria Aparecida de Mari Coimbra.**

**Endereço: Rua Odorico Pereira da Silva, 131 - Vila Nova. 07600-000 - Mairiporã - SP.**

**Ref: Imóvel situado à Rua José Bonifácio, 708 - Marf I - Quadra K, lote 28 - Bom Jesus dos Perdões- SP.**

Senhora,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 27/2015, referente a limpeza do terreno em questão que não foi feita, fica a Senhora penalizada com multa no valor correspondente de 04 (quatro) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 24 de abril de 2015, às 09:05hs.

**Fiscais**

**Orevalte A. Fonseca  
Claudia R. M. David**

**Portaria nº 222/2015  
de 28 de abril de 2015.**

O

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º. NOMEIA, os funcionários efetivos, Sr. José Natalino Santos Oliveira - Contador, Mits Cassia da Silva - Aux. de Compras e Licitações, Hilda Ap. dos Santos Paschoal - Tesoureira, Ana Lúcia de Almeida - Secretária da Saúde, Vanda Lúcia Ramos Siedlarczyk - Auxiliar de Serviços Pessoal, Pollyanna Ramos F. Zafonato - Supervisora de Compras e Licitações e Edilaine Aparecida de Oliveira Batista, Supervisora de Ensino, para comporem a comissão de elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões:

Art. 2º - Nomeia os representantes dos servidores:

João Batista de Carvalho - Representante do Meio Ambiente;  
Newton Floriano do Espírito Santo - Representante de Administração e Finanças;

Paulo Gilberto Vieira de Almeida - Representante de Obras;  
Natal Freire da Silva - Representante de Esportes;

Joelma Maria Silveira - Representante de Educação;

Raquel Lucats - Representante de Saúde;

Amauri Campos do Amaral - Representante da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 3º - Nomeia para acompanhar os trabalhos desta comissão o Dr. Guilherme Antibas Atik, Assessor Jurídico desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 4º. - Os trabalhos deverão iniciar-se em 27 de abril de 2015 e serem concluídos em até 12 meses.

Esta portaria tem efeito retroativo a 24 de abril de 2015.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO  
267/2015**

**Bom Jesus dos Perdões, 16 de abril  
de 2015.**

**Notificado: João Carlos de Paiva**

**Endereço: Rua Martin Afonso de Souza nº 61 - Bairro - Jardim Bela Vista. Cidade: Bom Jesus dos Perdões - SP CEP: 12955-000**

**Ref: Imóvel situado à Travessa Panama nº 149 - Lote 12 - Quadra A-2 - do loteamento denominado Jardim Parque Hortência - Nesta.**

Senhor(a),

Em vistoria realizada nesta data, no imóvel referenciado acima, constatamos que o mesmo encontra-se com mato alto e sem a pavimentação da calçada.

A lei 1137/93(Código de Posturas) determina: Artigo 53º: "O proprietário, o titular do domínio útil e possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana é obrigado a mantê-lo limpo."

Artigo 54º: "Todo terreno situado em zona urbana, que tenha frente para logradouro público dotado de calçamento ou de guias de sarjetas deverá ser mantido:"

I - "Beneficiado por passeio pavimentado;"

II - "Fechado no alinhamento por muro construído de alvenaria e rebocado com altura mínima de 1,80 (um metro e oitenta centímetros), de forma a



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 30 de Abril de 2015 - Publicação nº 103 - Ano II**

impedir o lançamento de detritos no interior do mesmo.”

Sendo assim, fica V.Sas., notificado a em 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, efetuar a capinação e limpeza do terreno, que encontra-se com mato alto, invadindo a construção que esta paralisada, com sinais de abandono, e, podendo causar criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, adequando o a legislação.

Lembramos que o não atendimento poderá ocasionar sanções administrativas, aplicação de multas e execução fiscal, na forma da lei, sem prejuízo de outras medidas cabíveis. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

**Orevalte Antonio da Fonseca**  
Fiscal

**AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**  
32/2015

**Atuado: Rita de Cássia Camargo.**  
**Endereço: Rua Diomar Antonio Ramos, 510 - Vila Operária 12955-000 - Bom Jesus dos Perdões - SP.**

**Ref: Imóvel situado à Rua Argentina, 110 - Parque Hortênsia .**

Senhora,

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação 062/2015, referente o escoamento de águas servidas (esgoto) aos fundos do seu imóvel prejudicando os imóveis lindeiros que não foi solucionado, fica a Senhora penalizada com multa no valor correspondente de 02 (duas) U.V.R.M. (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 4º do Decreto 039/2006.

Obs. conforme Decreto 073/2014 a Unidade de Valor de Referência Municipal U.V.R.M. é R\$121,80 (cento e vinte e um reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 223 do Código

Tributário Municipal.

Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de 20 (vinte) dias a contar do recebimento/publicação desta.

A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 28 de abril de 2015, às 09:18hs.

**Claudia R. M. David**  
Fiscal

**PORTARIA Nº 214/2015**  
De 16 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. ALESSANDRA GUILHERME ALE, brasileira, solteira, portadora do RG 35.068.674-9, para ocupar o cargo efetivo de SERVENTE, Referência B, de acordo com a Lei 1813/2006 e 2.105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 215/2015**  
De 16 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 23 de abril de 2013 a 22 de abril d 2014, à Sra. SARAH BARBOSA DELGADO, Recepcionista, portadora do RG: 40.897.908-2, no período de 22 de abril de 2015 a 05 de maio de 2015; ora interrompidas, conforme portaria nº 491/2014.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 216/2015**  
De 16 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido do funcionário, do cargo efetivo de Médico Plantonista, o Sr. DELSON LUIS ESTEVES SANCHES, brasileiro, casado, portador do RG: 20.002.684-7. Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de abril de 2015.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 16 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 217/2015**  
De 22 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 30 de Abril de 2015 - Publicação nº 103 - Ano II**

CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. FERNANDA RODRIGUES MAIOLI, Chefe do Gabinete de Saúde Comunitária, portadora do RG nº 41.215.984-3, em gozo de suas férias a partir de 20 de abril de 2015, a retornar ao trabalho no dia 23 de abril de 2015, ficando os 17(dezessete) dias restantes para serem gozados posteriormente.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de abril de 2015.**

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 218/2015**  
De 22 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, a funcionária Sra. ALESSANDRA BEZERRA DE SOUZA, Enfermeira, portadora do RG nº 33.305.717-X, em gozo de suas férias a partir de 14 de abril de 2015, a retornar ao trabalho no dia 24 de abril de 2015, ficando os 10(dez) dias restantes para serem gozados posteriormente.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 22 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 219/2015**  
De 24 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM

JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, o funcionário Sr. MARCIO PAULO GARZUZI, Engenheiro Civil, portador do RG nº 25.686.000-2, em gozo de suas férias a partir de 22 de abril de 2015, a retornar ao trabalho no dia 29 de abril de 2015, ficando os 13(treze) dias restantes para serem gozados posteriormente.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 24 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 220/2015**  
De 27 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. GUILHERME PINTO DE OLIVEIRA, RG: 20.511.236-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, da Rodoviária Municipal para, partir desta data, prestar serviços no Paço Municipal.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 223/2015**  
De 28 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São

Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 027/2013, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 22 de abril de 2015 a 23 de junho de 2015, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2008 a 08 de junho de 2013, à funcionária FERNANDA DE MORAES TENORIO portadora do RG: 45.491.570-6 ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos.

Esta portaria tem efeito retroativo a 22 de abril de 2015.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 224/2015**  
De 28 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna sem efeito a portaria nº 023/2015, datada de 06 de janeiro de 2015.

Esta portaria tem efeito retroativo a 06 de janeiro de 2015.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 225/2015**  
De 28 de abril de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna sem efeito a portaria nº 0081/2015.

Esta portaria tem efeito retroativo a 20



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 30 de Abril de 2015 - Publicação nº 103 - Ano II**

de fevereiro de 2015.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**  
**PORTARIA Nº 226/2015**  
**De 28 de abril de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna sem efeito a portaria nº 087/2015.

Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2015.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 227/2015**  
**De 28 de abril de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação do funcionário RONALDO VLADIMIR FERREIRA, portador do RG: 8.455.695, ocupante do cargo efetivo de Médico Plantonista.

Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2015.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 228/2015**  
**De 28 de abril de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, AUTORIZA, o Sr. WILLIAM MARQUES SOARES, portador do RG: 33090078, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, exercendo função de confiança de Coordenador da Limpeza Pública, portador da CNH 05131237688, a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 229/2015**  
**De 28 de abril de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, AUTORIZA, o Sr. ROGERIO GUIMARÃES, portador do RG: 43246459, ocupante do cargo efetivo de Jardineiro, portador da CNH 05751548405, a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 230/2015**  
**De 28 de abril de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, AUTORIZA, o Sr. ANTONIO MARIA DE ALMEIDA, portador do RG: 15874618, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, portador da CNH 02450802779, a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 28 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 2.322,**  
**DE 28 DE ABRIL DE 2015.**  
**(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS), DESTINADO À CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE MALHA E BOCHA E INCLUIR O MESMO NO PPA E LDO VIGENTES.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), destinado a continuidade da Construção de



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 30 de Abril de 2015 - Publicação nº 103 - Ano II**

Malha e Bocha e incluir o mesmo no PPA e LDO vigentes, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL  
06.00.00 - EDUCAÇÃO  
06.11.00 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
27.812.0012.1.057 - 4.4.90.51.00 - Continuidade da Construção de Arquibancada na Praça Municipal de Esportes ..... R\$ 128.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de convênio no valor de R\$ 83.637,00 (oitenta e três mil e seiscentos e trinta e sete reais) e a anulação parcial no valor de R\$ 44.363,00 (quarenta e três mil e trezentos e sessenta e três reais) da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08.00 - OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO  
02.08.02 - LOGRADOUROS PÚBLICOS  
15.451.0015.2024 - Conservação Manutenção de Ruas e Avenidas  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 43.363,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 2.321,  
DE 28 DE ABRIL DE 2015.  
(De autoria do Chefe do Executivo Municipal)**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
AO PODER EXECUTIVO

MUNICIPAL PARA ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), DESTINADO À CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NA PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL E INCLUIR O MESMO NO PPA E LDO VIGENTES.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a continuidade da Construção de Arquibancada na Praça Municipal de Esportes e incluir o mesmo no PPA e LDO vigentes, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
06.00.00 - EDUCAÇÃO  
06.11.00 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
27.812.0012.1.056 - 4.4.90.51.00 - Continuidade da Construção de Arquibancada na Praça Municipal de Esportes ..... R\$ 18.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL  
02.08.00 - OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO  
02.08.02 - LOGRADOUROS PÚBLICOS  
15.451.0015.2024 - Conservação Manutenção de Ruas e Avenidas

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R\$ 18.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 28 de abril de 2015.

**EDUARDO HENRIQUE MASSEI**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO nº. 032/2015**  
**De 30 de abril de 2015**

Dispõe sobre: "Prorroga a validade do Concurso Público nº. 01/2013 por mais 02 (dois) anos".

Eduardo Henrique Massei, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do Edital nº 01/2013 e do Inciso III do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a existência do Concurso Público nº 01/2013;

Considerando a necessidade de prorrogação do Concurso Público nº 01/2013;

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº. 01/2013, homologado em 08 de maio de 2013, por mais 02 (dois) anos, findando sua validade em 07 de maio de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.



# IMPRENSA OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 30 de Abril de 2015 - Publicação nº 103 - Ano II**



### Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12.955-000 - Fone: 4012-7535

**PAUTA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA, QUE SE REALIZARÁ NO PRÓXIMO DIA QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE (04/05/2015), ÀS 19 HORAS.**

#### I PARTE:

**I - Ata:** 13ª Sessão Ordinária/2015.

#### **II- EXPEDIENTE RECEBIDO DO PREFEITO:**

- **Projeto de Lei nº 18/2015**, dispoendo sobre criação do Setor do Sistema de Controle Interno do Município de Bom Jesus dos Perdões e dá outras providências.

#### **III - EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES:**

- **Indicações nº 31, 32 e 33/2015**, de autoria do Vereador Alexandre Miguel Aparecido da Silva;

- **Indicação nº 34/2015**, de autoria de todos os Vereadores.

#### **IV - EXPEDIENTE APRESENTADO PELA PRESIDÊNCIA / MESA DIRETORA:**

- Ø.

#### **V - EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS**

- Correspondências em geral.

#### **VI- TRIBUNA**

- Discussão sobre as matérias e assuntos diversos.

#### ORDEM DO DIA

- **Projeto de Lei nº 16/2015**, em I Turno, dispoendo sobre uso e ocupação do solo no município sob regime de concessão e dá outras providências (com emendas apresentadas pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação).

Rosângela de Souza Pavani Escudeiro - Presidente



# IMPrensa OFICIAL

## BOM JESUS DOS PERDÕES

**IOBJP-e Quinta-feira, 30 de Abril de 2015 - Publicação nº 103 - Ano II**

### EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 08/2015 de 06/03/2015

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Contratada: Maria Oliveira das Dores Rocha

Finalidade: Prestação de serviços de Faxina nas dependências da Câmara Municipal

Vigência: 06/03/2015 a 30/04/2015

Valor Mensal: R\$ 1.241,89 (hum mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)

Contrato nº 09/2015 de 06/03/2015

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Contratada: Daniela Aparecida da Silva Freire

Finalidade: Prestação de serviços de recepcionista na Câmara Municipal

Vigência: 06/03/2015 a 30/06/2015

Valor Mensal: R\$ 1.596,74 (hum mil e quinhentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)

Contrato nº 10/2015 de 07/04/2015

Contratante: Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Contratada: Wesley de Oliveira Empresário Individual (Lava Rápido Classe A)

Finalidade: Prestação de serviços mensal de lavagem, enceragem e aspiragem interna dos veículos oficiais da Câmara Municipal

Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 07/04/2015 a 07/04/2016

Valor Anual: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Valor Mensal: R\$ 70,00 (setenta reais)



# IMPRENSA OFICIAL BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP-e Quinta-feira, 30 de Abril de 2015 - Publicação nº 103 - Ano II

## *CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA DE BOM JESUS DOS PERDÕES.*

✓ De 04 à 08 de Maio das 08:00h às 18:00h.

- ❖ Crianças de 06 meses à 05 anos, gestantes e puérperas (até 45 dias)- Sala de Vacina;
- ❖ Pessoas com Doenças Crônicas e Idosos- Sala ao lado do Dentista até às 16:00h.

✓ De 11 à 21 de Maio das 08:00h às 16:00h (Seg. à Sex.).

✓ 09 E 16 DE MAIO DIA "D" DAS 08:00H ÀS 17:00H  
NO POSTO DE SAÚDE- SALA DE VACINA.

✓ Dia 23 de Maio das 09:00h às 16:00h na Praça de Eventos.



**Prevenção não tem idade. Vacine-se!**

VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Secretaria de Saúde  
Bom J. dos Perdões